



L I D O
Em, 23/8/17
Secretaria Legislativa

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

INDICAÇÃO Nº

IND 11717 /2017

(Do Deputado RAIMUNDO RIBEIRO - PPS)

SUGERE AO PODER EXECUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE, A INSTALAÇÃO DE 1 (UM) BEBEDOURO DE ÁGUA POTÁVEL NO DECK NORTE, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO LAGO NORTE – RA XVIII.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Administração Regional do Lago Norte, a instalação de 1 (um) bebedouro de água potável no Deck Norte, na Região Administrativa do Lago Norte – RA XVIII.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Indicação visa atender a justa reivindicação dos moradores e frequentadores da região supracitada, que urgem pela a instalação de 1 (um) bebedouro de água potável.

É visível que o Deck-norte carece de manutenção. Os usuários do parque reclamam que existe apenas um bebedouro e que o mesmo está inativo, conseqüentemente os usuários recorrem aos vendedores ambulantes para aquisição de garrafinhas com água. Contudo, o público mais carente fica em escanteio por não terem como custear as garrafinhas para o seu consumo.

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Endereço: Praça Municipal - Quadra 2 - Lote 5 Gabinete 03 - CEP: 70.094-902

Telefone: 3348-8032 - email: dep.raimundo.ribeiro@cl.df.gov.br

Setor Protocolo Legislativo

IND. Nº 11717 / 2017

Folha Nº 01 de 10





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Cumprir informar que, durante as atividades físicas, a hidratação é fundamental para a manutenção da saúde e, principalmente nesses locais específicos de práticas desportivas, ter-se acesso a pontos de hidratação (bebedouros com água potável) mostra-se crucial.

Estabelece o Artigo 6º, da Constituição Federal:

Art. 6º São direitos sociais a educação, à saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

Pelo o exposto, vê-se que o presente pleito é legítimo e necessário, e trará evidentes melhorias na qualidade de vida dos usuários, moradores e turistas, motivo pelo qual se requer o apoio dos nobres pares na aprovação da presente indicação.

Sala de Sessões, em _____ de _____ de 2017.

Deputado **RAIMUNDO RIBEIRO**

Autor

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Endereço: Praça Municipal - Quadra 2 - Lote 5 Gabinete 03 - CEP: 70.094-902

Telefone: 3348-8032 - email: dep.raimundo.ribeiro@cl.df.gov.br

Setor Protocolo Legislativo

IND N° 11717 / 2017
Folha N° 02 de 10.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☒ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília, 24 de agosto de 2017.


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
IND. Nº 11717 / 2017
Folha Nº 03 de 10.